PROJETO DE LEI Nº 103/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$1.370.000,00, para a Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Infraestrutura.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Turismo e Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Turismo	
Funcional Programática: 10.001.0023.0695.0006.2051	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$215.000,00
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Turismo	
Funcional Programática: 10.001.0023.0695.0006.2054	**Atividade:** Realização e Apoio a Eventos Turísticos - Blessing, Natal, Páscoa, Festa do Pescador, Festa da Tainha, CTG, Italama, Carnaval, Reveillon, Concertos Matinais e outros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$500.000,00
Unidade Orçamentária: 10.003	Departamento de Cultura	
Funcional Programática: 10.003.0013.0392.0008.2070	**Atividade:** Promoção e Apoio a Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$95.000,00
Unidade Orçamentária: 10.004	Departamento Foral de Musicas	
Funcional Programática: 10.004.0013.0392.0008.2359	**Atividade:** Promoção de Eventos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$81.000,00
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1028	**Projeto:** Pavimentação de Ruas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$351.000,00
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2078	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$79.000,00
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2078	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$49.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$1.370.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Funcional Programática: 11.003.0017.0512.0010.2084	**Atividade**: Manejo de Resíduos Sólidos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$891.000,00
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1223	**Projeto**: Pavimentação da Avenida 650 Brasília em toda a sua extensão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacções diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$1.000,00
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1136	**Projeto**: Construção do Molhe de Pedras da Barra do Saí	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacções diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$206.012,57
Unidade Orçamentária: 11.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Funcional Programática: 11.003.0017.0512.0010.2084	**Atividade**: Manejo de Resíduos Sólidos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$222.987,43
Secretaria de Turismo e Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.004	Departamento Foral de Musicas	
Funcional Programática: 10.004.0013.0813.0008.2338	**Atividade**: Plano Foral de Música	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$49.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$1.370.000,00	

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1272, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0006 – Itapoá mais Turismo

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2051	Manutenção do Departamento de Turismo	Atividades do Exercício	Meses	12	R$430.873,67	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2054	Realização de eventos Turísticos	Eventos	Un	13	R$952.301,84	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Programa: 0008 – Itapoá tem Cultura

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Promoção e Apoio a Eventos Culturais	Eventos	Un	3	R$296.023,04	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2338	Manutenção do Departamento do Foral de Música	Atividades do exercicio	Un	0	R$-49.000,00	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2359	Promoção de Eventos e Projetos	Atividades do exercicio	Un	0	R$116.010,30	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0009 – Administração e execução de obras e serviços públicos

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1028	Pavimentação de Ruas	Pavimentação	Km	2,5	R$354.603,01	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
1136	Construção do Molhe de Pedras da Barra do Saí	Projeto	Un	0	R$0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
1223	Pavimentação da Avenida 650 Brasília em toda a sua extensão	Edificação	Un	0	R$0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2078	Manutenção do Departamento de Serviço Público	Atividades do Exercício	Meses	12	R$2.118.678,18	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2078	Manutenção do Departamento de Serviço Público	Atividades do Exercício	Meses	12	R$49.000,00	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0010 – Saneamento Básico

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2084	Manejo de Resíduos Sólidos	Lixo	To	4000	R$2.778.276,37	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Turismo e Cultura		
Programa:	0006 - Itapoá mais Turismo		
Ação:	2051 - Manutenção do Departamento de Turismo		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Ação:	2054 - Realização de eventos Turísticos		
Produto:	Eventos	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

2022	25	627.687,14
2023	25	632.545,64
2024	25	1.368.103,37
2025	25	674.329,24
Valor Total do Programa	**100**	**3.302.665,39**

Programa:	0008 - Itapoá tem Cultura		
Ação:	2070 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais		
Produto:	Eventos	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Ação:	2359 - Promoção de Eventos e Projetos		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Un
Vinculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	3	225.464,34
2023	3	165.200,00
2024	3	346.569,00
2025	3	176.112,49
Valor Total do Programa	**12**	**913.345,83**

Órgão:	11 - Secretaria de Infraestrutura		
Programa:	0009 – Administração e execução de obras e serviços públicos		
Ação:	1028 – Pavimentação de Ruas		
Produto:	Pavimentação	**Unidade de Medida:**	Km
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Ação:	2078 – Manutenção de Departamento de Serviços Publicos		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vinculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Vínculo:	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	14	1.980.691,41
2023	14	978.160,56
2024	14	1.488.95,78
2025	14	1.042.774,17
Valor Total do Programa	**58**	**5.490.576,92**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de novembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 103/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$1.370.000,00, PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Infraestrutura, com base em anulação parcial de dotação orçamentária. Este ato está em conformidade com inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A conservação e o bom funcionamento das vias e áreas de recreação em Itapoá são essenciais para garantir espaços seguros e adequados para o lazer e a prática de atividades físicas, promovendo, assim, o bem-estar e a saúde da população. Da mesma forma, é fundamental a manutenção da pavimentação em vias estratégicas, como a Rua Ormindo Baptista da Silva (nº 789), que interliga as movimentadas Avenida das Margaridas (nº 800) e Rua Francisco Quintino Correia (nº 760), facilitando o fluxo de pedestres e veículos, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Outro ponto importante, é a realização das festividades de final de ano, coordenada pela Secretaria de Turismo e Cultura, que tem grande relevância para nossa cidade. Assim, garantir recursos para esses eventos contribui para a integração da comunidade, valoriza a cultura local e impulsiona o desenvolvimento social e económico da região. Além disso, as festividades fortalecem o turismo e estimulam a economia, promovendo um ambiente de celebração e união para todos os moradores e visitantes.

Diante do exposto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Itapoá, 08 de novembro de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800